CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Ofício GP-148/03

Apucarana, 4 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Na função de Presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, compareço a presença de Vossa Excelência, com o fito de atender o contido no ofício 4/03, da Comissão de Justiça e Redação, responsável em exarar parecer no projeto de lei nº 57/03, que concede incentivos fiscais às empresas de direito privado e aos profissionais liberais que destinarem recursos a projetos culturais no município de Apucarana, para solicitar informações, conforme requer a comissão supracitada, conforme segue:

1. Qual será o impacto financeiro que causará aos cofres do município, ser for aprovado o projeto de incentivos fiscais?
2. Quais são os projetos culturais que serão desenvolvidos pelo município até o final do presente exercício?

Ainda, enviar informações sobre projetos que poderão ser implantados, porventura seja aprovado o projeto em referência (cópia em anexo).

Devo mencionar, por fim, que as informações requeridas pela douta comissão, baseia-se no artigo 64 do Regimento Interno em vigência nesta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para esta oportunidade, valemo-nos do ensejo, para reiterarmos a V.Exa., nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Petrônio Cardoso
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
VALTER APARECIDO PEGORER
DD. Prefeito do Município de Apucarana
N E S T A
JCSS.

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Of.SEFIAD-737/03

Apucarana, 05 de setembro de 2003.

Senhor Presidente.

Em atenção aos Of. GP-134/03 de 11/08/03, reiterado pelo Of GP 148/03 de 04/09/03, solicitando parecer no Projeto de Lei n° 057/03, que concede incentivo fiscal às empresas de direito privado e aos profissionais liberais que destinarem recursos a projetos culturais no Município de Apucarana, temos a informar a Vossa Excelência, conforme estudos feito pela Secretaria Municipal de Finanças, o seguinte:

No levantamento cadastral efetuado, com os maiores credores de **ISSSQN**, foi verificado que se concedido o benefício proposto, o impacto na Receita será na ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) aproximadamente.

Diante do exposto, cabe informar que toda a renúncia de Receita, está especificada no Artigo 14, Inciso 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro motivo, pelo qual o Projeto não deve ter tramitação normal nessa Casa, está explícito no Art. 55da Lei Orgânica do Município de Apucarana, que estabelece ser de competência privativa do Prefeito a iniciativa de tal Projeto.

Restritos à finalidade supra, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, protestos de consideração.

Cordialmente,

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. PETRÔNIO CARDOSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana
N E S T A

APUCARANA
Cidade Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Of. G.C.004/03

Apucarana, 08 de agosto de 2003.

Senhor Presidente:

Com a finalidade de melhores esclarecimentos para elaboração final do parecer ao Projeto de Lei nº057/03, de autoria dessa Presidência, solicitamos os bons préstimos de V.Excia. de conformidade com o Art. 64 do Regimento Interno, em solicitar as informações abaixo, junto ao Executivo Municipal.

1.- Qual será o impacto financeiro que causará aos cofres do município, se aprovado o Projeto de Lei em questão.
2. – Enviar a esta Comissão, informações sobre o projeto que poderão ser implantados, caso seja aprovado o Projeto em questão.
3. – Informar a esta Comissão, quais são os projetos culturais que serão desenvolvidos pelo Município, até o final do presente exercício.

Solicitamos que seja enviada cópia do projeto de lei em apreço, para que o Executivo Municipal possa tomar o devido conhecimento da matéria, para informar esta Comissão das indagações acima.

Certos de sermos atendidos aproveitamos da oportunidade para expressar nossos votos de apreço e mui distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR

Exmo. Sr.
Dr. Petrônio Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Of. G.C.004/03

Apucarana, 08 de agosto de 2003.

Senhor Presidente:

Com a finalidade de melhores esclarecimentos para elaboração final do parecer ao Projeto de Lei nº057/03, de autoria dessa Presidência, solicitamos os bons préstimos de V.Excia. de conformidade com o Art. 64 do Regimento Interno, em solicitar as informações abaixo, junto ao Executivo Municipal.

1.- Qual será o impacto financeiro que causará aos cofres do município, se aprovado o Projeto de Lei em questão.
2. – Enviar a esta Comissão, informações sobre o projeto que poderão ser implantados, caso seja aprovado o Projeto em questão.
3. – Informar a esta Comissão, quais são os projetos culturais que serão desenvolvidos pelo Município, até o final do presente exercício.

Solicitamos que seja enviada cópia do projeto de lei em apreço, para que o Executivo Municipal possa tomar o devido conhecimento da matéria, para informar esta Comissão das indagações acima.

Certos de sermos atendidos aproveitamos da oportunidade para expressar nossos votos de apreço e mui distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR

Exmo. Sr.
Dr. Petrônio Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA